EDITAL Nº 002/2026

EDITAL PROCESSO SELETIVO 2027-1

FACULDADE SENAI DE MINAS GERAIS

A diretoria da Faculdade SENAI/MG, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, faz saber aos interessados que estão abertas as inscrições para o Processo Seletivo 2027 – 1º Semestre, para o curso de graduação semipresencial em Bacharelado em Engenharia de Controle e Automação e para o Curso Superior de Tecnologia em Ciência de Dados, na modalidade a distância da Faculdade SENAI/MG, nas condições a seguir descritas.

1. REGULAMENTAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

1.1 O Processo Seletivo para ingresso no curso de Bacharelado em Engenharia de Controle e Automação, ofertado no formato semipresencial, e no Curso Superior de Tecnologia em Ciência de Dados, ofertado no formato a distância, da Faculdade SENAI/MG está regulamentado pela Lei nº 9.394, de 20/12/1996, pela Lei nº 11.331, de 25/07/2006, pela Portaria MEC nº 391, de 07/02/2002, pelo Decreto nº 9.235, de 15/12/2017, e suas alterações posteriores, em especial as promovidas pelo Decreto nº 12.456, de 19/05/2025, que institui o novo marco regulatório da Educação Superior nos formatos presencial, semipresencial e a distância, bem como pela Portaria MEC nº 378, de 20/05/2025, que disciplina os parâmetros específicos de oferta para os cursos de Engenharia, e pela Portaria MEC nº 381, de 20/05/2025 (alterada pela Portaria MEC nº 795, de 25/11/2025), que estabelece as regras de transição, além do Estatuto e Regimento Acadêmico da Instituição e deste Edital, que tem por objetivo a seleção e classificação de candidatos(as) à matrícula para o 1º semestre de 2027, com previsão de início das aulas em março de 2027, no quantitativo disposto no item 2 deste edital.

1.2 O Processo Seletivo objeto deste Edital constitui-se nas modalidades de ingresso SELEÇÃO ENEM, SELEÇÃO HISTÓRICO ESCOLAR E PORTADORES DE DIPLOMA, destinadas aos alunos(as) pagantes, conforme cronograma.

CRONOGRAMA GERAL	
Período de Inscrição	09/11/2026 a 19/02/2027
Período de realização da seleção	11/11/2026 a 23/02/2027
Resultado	Até 2 (dois) dias úteis, contados da data de realização da seleção referente à respectiva inscrição
Prazo para apresentar recursos	até 1 (um) dia útil contado da divulgação do resultado individual.
Resposta à apresentação de recursos.	até 2 (dois) dias úteis contados do recebimento do recurso.
Período de matrícula	16/11/2026 a 26/02/2027
Início das aulas	01/03/2027

* Os(as) candidatos(as) aprovados(as) terão o prazo de 2 (dois) dias úteis contados da divulgação do resultado para efetivar a matrícula, sob pena de perda da vaga.

1.3 O(a) candidato(a) poderá se inscrever em uma das 03 (três) opções citadas no item 1.2, considerando os seguintes requisitos mínimos:

1.3.1 SELEÇÃO ENEM: Aproveitamento dos resultados, período de 2016 a 2026, do Exame Nacional do Ensino Médio.

1.3.2 SELEÇÃO HISTÓRICO ESCOLAR: avaliação da média geral (índice de desempenho) do último ano do ensino médio concluído no Brasil ou equivalente (Curso Técnico, Magistério, Supletivo, 2º Grau e outros), conforme Histórico Escolar apresentado no momento da inscrição.

1.3.3 SELEÇÃO POR OBTENÇÃO DE NOVO TÍTULO: será considerado (a) aprovado (a) o (a) candidato (a) que apresentar o diploma de graduação válido, em frente e verso.

2. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE CURSO, VAGAS, REGIME E MODALIDADE

2.1 Para este processo seletivo serão oferecidas vagas, em regime acadêmico e contratual semestral, conforme quadro abaixo:

CURSO	VAGAS	PERÍODO	ATO AUTORIZATIVO
Curso Superior de Tecnologia em Ciência de Dados	440	2,5 anos	Portaria nº 694, de 09/12/24
Bacharelado em Engenharia de Controle e Automação	375	5 anos	Portaria nº 612, de 11/09/25

2.2 As atividades acadêmicas dos cursos ofertados nos formatos semipresencial e a distância serão desenvolvidas por meio do Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA), contemplando atividades assíncronas e síncronas mediadas por tecnologia, além das atividades presenciais obrigatórias, conforme o formato de oferta de cada curso e o cronograma acadêmico previamente divulgado no início de cada semestre letivo. Em conformidade com a nova legislação educacional vigente, a carga horária dos cursos será distribuída da seguinte forma:

2.2.1 Para o Curso de Engenharia, em atendimento ao Decreto nº 12.456/2025 e à Portaria MEC nº 378, de 19/05/2025, no mínimo 40% (quarenta por cento) da carga horária total deverá ser cumprida por meio de atividades presenciais, e no mínimo 20% (vinte por cento) por meio de atividades presenciais ou síncronas mediadas por tecnologia, totalizando no mínimo 60% (sessenta por cento) da carga horária total ofertada nessas modalidades. O percentual remanescente, de até 40% (quarenta por cento), poderá ser ofertado de forma assíncrona por meio do Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA).

2.2.2 Para o Curso Superior de Tecnologia em Ciência de Dados, em atendimento ao Decreto nº 12.456/2025, no mínimo 20% (vinte por cento) da carga horária total será

destinada a atividades presenciais e/ou síncronas mediadas por tecnologia, sendo o percentual remanescente ofertado de forma assíncrona por meio do Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA).

2.2.3 As vagas previstas no item 2.1 serão distribuídas entre os polos de apoio presencial, conforme quadro abaixo, observando-se a oferta de cada curso:

POLO DE APOIO PRESENCIAL	CIÊNCIA DE DADOS	ENGENHARIA DE CONTROLE E AUTOMAÇÃO
Faculdade SENAI/MG – Centro 4.0 - Contagem	40	35
SENAI Divinópolis – CPF Anielo Grego	40	35
SENAI Ipatinga – UI Rinaldo Campos Soares	40	35
SENAI Itabira – CFP Pedro Martins Guerra	40	30
SENAI Itajubá – CPF Aureliano Chaves	40	35
SENAI Juiz de Fora – Juiz de Fora UI Luiz Adelar Scheuer	40	35
SENAI Montes Claros – CFP Luiz de Paula	40	30
SENAI Pouso Alegre – CFP Orlando Chiarini	40	35
Escola SENAI Sete Lagoas – Fundação Zerrenner	40	35
SENAI Uberaba – CFP Fidélis Reis	40	35
SENAI Uberlândia – CFP Dr. Celso Charuri	40	35

2.2.4 Os encontros presenciais previstos nos Projetos Pedagógicos dos Cursos (PPC) serão realizados nos polos de apoio presencial indicados no APÊNDICE I deste Edital. As atividades presenciais poderão envolver avaliações, oficinas, atividades laboratoriais, encontros de tutoria, práticas supervisionadas, atividades complementares e outras previstas no cronograma acadêmico, podendo ocorrer em qualquer dia da semana, inclusive aos sábados. É de inteira responsabilidade e expensas do aluno a presença nos encontros presenciais.

2.2.4.1 Em atendimento ao art. 23 do Decreto nº 12.456/2025, cada unidade curricular contará com, no mínimo, uma avaliação de aprendizagem presencial, realizada na sede da Faculdade SENAI/MG ou no polo de apoio presencial escolhido pelo(a) aluno(a) no ato da inscrição, cujo resultado terá peso majoritário na composição da nota final da respectiva unidade curricular, conforme detalhamento constante do Projeto Pedagógico do Curso (PPC) e do calendário acadêmico divulgado a cada semestre letivo.

2.2.5 No ato da inscrição o(a) candidato(a) deverá escolher apenas 01 (um) polo de apoio presencial para realização das atividades presenciais obrigatórias do curso, dentre os polos disponibilizados neste Edital, observado o limite de vagas destinado a cada polo.

2.2.6 O cronograma das aulas dos períodos letivos posteriores será divulgado a cada início do semestre letivo.

2.2.7 Para o acompanhamento das aulas assíncronas e encontros síncronos, o aluno matriculado deverá dispor de:

- Computador com acesso à internet e pacote Office;
- Placa de áudio e caixa de som ou fone de ouvido;
- Monitor com 1024x768 pixels ou maior; Câmera;
- Sistema operacional compatível com os ambientes virtuais, plataformas e softwares utilizados pela Faculdade SENAI/MG.
- Memória para armazenagem de dados de no mínimo 250 GB e 4 GB de RAM;
- Browser atualizado para navegação na internet;
- Banda Larga para conexão às aulas e realização das atividades previstas.

3. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE AS INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições serão realizadas conforme especificado no item 1.2, até as 23h59min do último dia do período citado, exclusivamente via internet, no site www.faculdadesenai.fiemg.com.br mediante o preenchimento do requerimento de inscrição.

3.2 Não haverá cobrança de taxa de inscrição.

3.3 Para a inscrição o(a) candidato(a) deve:

3.3.1 Acessar o site https://faculdadesenaimg.fiemg.com.br

3.3.2 Clicar em “Processo Seletivo”;

3.3.3 Escolher o curso de preferência e clicar em “Participe do Processo Seletivo”;

3.3.4 Preencher o Cadastro de Dados Pessoais;

3.3.5 Escolher o tipo de seleção da qual deseja participar, conforme item 1.2.

3.3.6 Anexar os seguintes documentos, conforme seleção escolhida, em formato PDF e tamanho de até 10 megabytes. Conforme a Modalidade de seleção escolhida:

Modalidade de Seleção	Documentos
SELEÇÃO ENEM	1. Documento de identificação oficial com foto (frente e verso) e CPF 2. Boletim Individual de Desempenho com notas das áreas de conhecimento, incluído a redação.
HISTÓRICO ESCOLAR (ANÁLISE DE DESEMPENHO E FREQUÊNCIA)	1. Documento de identificação oficial com foto (frente e verso) e CPF 2. Histórico Escolar.
PORTADOR DE DIPLOMA (OBTENÇÃO DE NOVO TÍTULO)	1. Documento de identificação oficial com foto (frente e verso) e CPF 2. Diploma de Ensino Superior frente e verso.

3.4 É vedada a inscrição condicional, extemporânea, ou por qualquer outro meio que não o previsto neste Edital.

3.5 Após a inscrição, não será permitida qualquer alteração dos dados informados.

4. DOS RECURSOS

4.1 A interposição de recursos deve seguir o cronograma deste edital e as orientações abaixo:

4.1.1 O(a) candidato(a) deverá enviar e-mail para ensinosuperior@fiemg.com.br inserindo os dados informados (nome, CPF, e-mail e telefone) e anexar a comprovação da alegação.

4.2 Não serão recebidos recursos por outra forma ou além do prazo definido neste Edital.

4.3 Os recursos deverão conter a fundamentação ou o embasamento objeto de controvérsia.

4.4 A resposta ao recurso interposto será encaminhada ao e-mail do(a) candidato(a).

4.5 No caso de provimento de recurso interposto, ou decisão judicial, a classificação obtida pelos(as) candidatos(as) poderão, eventualmente, ser alteradas para uma classificação superior ou inferior, podendo ainda ocorrer à desclassificação dos(a) candidatos(a) que não obtiverem a condição mínima exigida para habilitação na respectiva modalidade de seleção, independentemente da titularidade do recurso.

5. DA CLASSIFICAÇÃO DOS(AS) CANDIDATOS(AS)

5.1 Os(As) candidatos(as) inscritos(as) concorrerão até o limite do total de vagas distribuídas nos polos, conforme quadro de distribuição de vagas constante do item 2.2.3.

5.1.1 A classificação dos candidatos será realizada separadamente para cada curso, modalidade de ingresso e polo de apoio presencial escolhido no ato da inscrição, respeitado o número de vagas destinado ao respectivo polo.

5.2 Serão aprovados(a) e convocados(a) os(a) candidatos(a) obedecendo à ordem de classificação e o limite de vagas para cada curso.

5.3 A seleção para o Processo Seletivo 1º semestre de 2027 será subdividido. Das vagas ofertadas, 80% (oitenta por cento) serão destinadas à primeira graduação, sendo 40% (quarenta por cento) destinadas à seleção pelo resultado do ENEM e 40% (quarenta por cento) à seleção por análise do Histórico Escolar do Ensino Médio. Os 20% (vinte por cento) restantes serão destinados aos candidatos(as) portadores(as) de diploma de graduação, para obtenção de novo título.

5.3.1 As vagas destinadas aos candidatos de segunda graduação que não forem preenchidas poderão ser remanejadas para candidatos de primeira graduação, observada a ordem de classificação e o respectivo polo, conforme disponibilidade de vagas e planejamento institucional.

5.4 Para a classificação por tipo de seleção será considerado:

5.4.1 Seleção ENEM: será considerado(a) aprovado o(a) candidato(a) que possuir nota final do ENEM maior ou igual a 450 (quatrocentos e cinquenta) pontos e que não tenha obtido nota igual a 0 (zero) na prova de redação no respectivo exame.

5.4.2 Seleção Histórico Escolar: A aprovação do(a) candidato(a) se baseará em um dos 02 (dois) critérios descritos abaixo, a depender da forma de registro das notas da escola de ensino médio do(a) candidato(a):

a) Se o(a) candidato(a) possuir média final apurada maior ou igual a 65,0 (sessenta e cinco) no último ano do ensino médio ou equivalente;
b) Se o(a) candidato(a) possuir mais de 65% (sessenta e cinco por cento) dos conceitos das disciplinas, no último ano do ensino médio ou equivalente, distribuídos entre os conceitos Excelente, Muito Bom, Bom, ou conceitos equivalentes.

5.4.3 Seleção Portadores de Diploma: será considerado(a) aprovado(a) o(a) candidato(a) que apresentar o diploma de graduação válido, em frente e verso, conforme 3.3.6.

5.5 Havendo empate na classificação final (coincidência no horário de inscrição, considerando a hora, minutos e segundos), o critério para desempate será a maior idade.

5.6 O resultado do processo seletivo será disponibilizado individualmente no portal de inscrição do candidato. Além disso, os candidatos aprovados receberão a comunicação de aprovação por meio do e-mail informado no ato da inscrição.

5.7 O(a) candidato(a) que, após o processo de classificação e convocação não realizar a matrícula, perde o direito à vaga do curso.

5.8 Ocorrendo a perda da vaga, novos(as) candidatos(as) classificados(a) poderão ser convocados(a), obedecido o limite de vagas e a data-limite para efetivação da matrícula.

5.9 A Faculdade SENAI/MG reserva-se o direito de não ofertar o curso, caso o número de selecionados e matriculados não alcance o mínimo de alunos por turma previsto no item 9.2 deste Edital, após esgotadas todas as possibilidades de convocação.

6. DA MATRÍCULA ONLINE

6.1 Os(as) candidatos(as) classificados(as), até o limite das vagas oferecidas, serão convocados(a) para matrícula, conforme cronograma, item 1.2.

6.2 Todos os procedimentos de matrícula deverão ser realizados de acordo com as diretrizes estabelecidas deste Edital, seguindo as regras financeiras e administrativas da Faculdade SENAI/MG, incluindo valor da mensalidade e forma de pagamento.

6.3 O(a) candidato(a) deverá, sob sua exclusiva responsabilidade, acompanhar o cronograma deste Edital.

6.4 O(a) candidato(a) classificado(a) não participa de possíveis chamadas posteriores, independentemente de efetuar ou não sua matrícula no curso para o qual foi selecionado.

6.5 Será considerado desistente o(a) candidato(a) que não encaminhar os documentos necessários para a realização da matrícula conforme definido neste Edital ou, ainda, que o faça sem estar munido de toda a documentação necessária.

6.6 O(a) candidato(a) desistente perde definitivamente o direito à matrícula, ficando nula, para todos os efeitos, a classificação obtida neste Processo Seletivo.

6.7 A vaga originada pela não efetivação da matrícula pelo(a) candidato(a) implicará na convocação do(a) candidato(a) imediatamente classificado(a) e ainda não convocado(a).

7. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA TODOS OS CANDIDATOS APROVADOS E ORIENTAÇÕES PARA MATRÍCULA ONLINE

7.1 Os(as) candidatos(as) aprovados(as) deverão efetuar o pagamento da matrícula (primeira mensalidade), ler, aceitar e assinar eletronicamente o contrato de Prestação de Serviços Educacionais, juntamente com o responsável financeiro (quando houver), conforme as orientações da Faculdade SENAI/MG, devendo, ainda, encaminhar os seguintes documentos, em arquivo com extensão PDF e com até 10 megabytes de tamanho:

a) Foto 3x4;
b) Documento de Identidade (RG) frente e verso;
c) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
d) Título de Eleitor;

e) Comprovante de votação da última eleição ou Declaração de Regularidade Eleitoral emitida pelo site do TSE.
f) Certidão de Nascimento ou Casamento;
g) Histórico Escolar com Certificado de Conclusão do Ensino Médio concluído no Brasil, sem rasuras ou emendas;
h) Documento de Identidade com foto e Cadastro de Pessoa Física (CPF) do(a) responsável legal, quando o(a) candidato(a) aprovado(a) tiver menos de 18 anos;
i) Certificado de Reservista ou documento equivalente — obrigatório para candidatos do sexo masculino, maiores de 18 anos;
j) Comprovantes de residência (endereço completo).

7.2 O(a) candidato(a) aprovado(a) receberá as orientações para matrícula online por correio eletrônico (e-mail), conforme dados cadastrados no momento da inscrição no processo. O(a) candidato(a) que não apresentar a documentação necessária, e não efetuar o pagamento referente à primeira mensalidade, será considerado(a) desistente, perdendo o direito à matrícula, ficando nula para todos os efeitos sua classificação no processo seletivo.

7.3 No caso da apresentação de Histórico Escolar do Ensino Médio concluído no Brasil ou documento de equivalência emitido por colégio particular de outro estado, é exigido o carimbo da Secretaria de Educação do estado onde o participante realizou o curso ou cópia da página do Diário Oficial do respectivo estado na qual conste o nome do participante na ata de conclusão do Ensino Médio.

7.4 Todos os(a) candidatos(a) deverão apresentar Histórico Escolar do Ensino Médio ou documento que comprove a sua conclusão no ato da matrícula, mesmo aqueles que já concluíram ou estejam cursando algum Curso Superior.

7.5 O(a) candidato(a) que tenha realizado estudos equivalentes ao Ensino Médio no exterior deverá apresentar documento comprobatório de equivalência de estudos emitido pela Secretaria de Educação competente e cópia do histórico escolar do país de origem. Os documentos estrangeiros deverão estar apostilados, quando provenientes de país signatário da Convenção da Apostila da Haia, ou legalizados pela autoridade consular brasileira competente, quando provenientes de país não signatário, e acompanhados de tradução para o português realizada por tradutor público, nos termos da legislação vigente.

7.6 O(a) candidato(a) efetivará a matrícula em ambiente e período determinado previamente, sob pena de perda do direito à vaga para o curso de graduação.

8. DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS (LGPD) – LEI 13709/18

8.1 Os dados pessoais serão tratados para as finalidades relacionadas à inscrição, análise documental, classificação, comunicação com o candidato, matrícula e cumprimento de

obrigações legais e regulatórias, observados os princípios e as bases legais previstos na Lei nº 13.709/2018.

8.2 Os dados informados na ficha de inscrição pelo(a) candidato(a) (titular dos dados), poderão ser compartilhados com outros agentes de tratamento, se necessário à execução deste processo seletivo, observadas as diretrizes da legislação de proteção da privacidade e dos dados pessoais.

8.3 Faculdade SENAI/MG fica responsável pela adoção das medidas necessárias à garantia da segurança e proteção dos dados pessoais dos inscritos coletados em razão do presente certame.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 Os resultados deste Processo Seletivo só serão válidos para matrícula no 1º semestre de 2027.

9.2 A Faculdade SENAI/MG reserva-se o direito de abrir turmas, observadas as condições de oferta e o planejamento institucional, desde que seja atingido o número mínimo de matrículas efetivadas estabelecido para cada curso, sendo de 40 (quarenta) alunos para o curso de Engenharia de Controle e Automação e de 30 (trinta) alunos para o Curso Superior de Tecnologia em Ciência de Dados. Na hipótese de não abertura da turma no polo escolhido, a Faculdade comunicará formalmente o candidato e, quando houver disponibilidade, poderá oferecer a possibilidade de matrícula em outro polo, observado o interesse do candidato.

9.3 A Faculdade SENAI/MG poderá retificar ou complementar este Edital, mediante publicação de comunicado, aditivo ou retificação, observada a legislação vigente e preservados os direitos dos candidatos.

9.4 A inscrição implica ciência e aceitação das condições estabelecidas neste Edital, sem prejuízo dos direitos assegurados pela legislação vigente.

9.5 Será nula, de pleno direito, a classificação do(a) candidato(a) que tenha participado do Processo Seletivo fazendo uso de documentos falsos ou utilizando-se de meios ilícitos.

9.6 Os alunos(as) matriculados(as) submeter-se-ão ao Estatuto e ao Regimento Acadêmico da Faculdade SENAI/MG, ao Contrato de Prestação de Serviços Educacionais e acatarão as normas referentes ao sistema de matrícula.

9.7 A este Edital, que pela legislação tem força de lei, se incorporam as orientações contidas nas Notas Públicas, aditivos e Comunicados publicados, referentes a este Processo Seletivo.

9.8 Para todos os fins deste Edital e deste Processo Seletivo, será considerado como referência o horário local da cidade de Contagem.

9.9 Fica eleito o Foro da Comarca de Contagem/MG para dirimir toda e qualquer dúvida inerente a este Processo Seletivo.

9.10 Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria da Faculdade SENAI de Minas Gerais.

Contagem, 28 de outubro de 2026.

gov.br
Documento assinado digitalmente
FERNANDA APARECIDA DA MATA ABREU
Data: 29/10/2026 07:53:01-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Fernanda Aparecida da Mata Abreu
Diretora da Faculdade SENAI de Minas Gerais

APÊNDICE I

INFORMAÇÕES SOBRE OS POLOS

Polos	Endereço
SENAI Divinópolis – CPF Anielo Grego	Tv. Eng Benjamim de Oliveira, 144 - Esplanada, Divinópolis - MG, 35501-001
SENAI Ipatinga – UI Rinaldo Campos Soares	Av. Pedro Linhares Gomes, 5431 - Horto, Ipatinga - MG, 35160-900
SENAI Itabira – CFP Pedro Martins Guerra	R. Nossa Sra. da Piedade, s/n - Campestre, Itabira - MG, 35900-073
SENAI Itajubá – CPF Aureliano Chaves	R. Dr. Luiz Rennó, 715 - Avenida, Itajubá - MG, 37504-050
SENAI Juiz de Fora – Juiz de Fora UI Luiz Adelar Scheuer	BR-040, Km 773 - s/n - Barreira do Triunfo, Juiz de Fora - MG, 36035-000
SENAI Montes Claros – CFP Luiz de Paula	Av. Dulce Sarmento, 601 - São José, Montes Claros - MG, 39400-318
SENAI Pouso Alegre – CFP Orlando Chiarini	Av. Ver. Antônio da Costa Rios, 322 - São Geraldo, Pouso Alegre - MG, 37550-000
Escola SENAI Sete Lagoas – Fundação Zerrenner	Av. Cornélio Viana, 1115B - Nossa Sra. do Carmo II, Sete Lagoas - MG, 35700-536
SENAI Uberaba – CFP Fidélis Reis	Praça Frei Eugênio, R. São Benedito, 85, Uberaba - MG, 38010-280
SENAI Uberlândia – CFP Dr. Celso Charuri	Av. Elis Regina, 370 - Santa Rosa, Uberlândia - MG, 38401-278